

ATA DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL

Aos vinte e seis dias de novembro de dois mil e vinte e um, as 13h30min, na Alameda Oscar Hey, 99, Centro - Telêmaco Borba - Paraná, reuniram-se a Pregoeira HELENA PEREIRA e equipe de apoio, designadas conforme Portaria nº55/21 de 07 de abril de 2021 e documentos constantes do referido processo: **Pregão: 06/2021 - Objeto: combustível**

A sessão foi declarada aberta pela Pregoeira e apresentou-se para o credenciamento objetivando à participação no procedimento, o único interessado e respectivo representante legal, como segue:

Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do representante	CPF do representante
AUTO POSTO MOTIVAÇÃO LTDA	01.569.967/0001-51	Adriane Aparecida de Mattos	054.711.379-06

Logo após a Pregoeira solicitou do interessado, a apresentação de declaração dando ciência de pleno cumprimento dos requisitos de habilitação, documentos para credenciamento e a entrega dos envelopes contendo a proposta comercial e a documentação de habilitação. De imediato procedeu-se a abertura do envelope contendo a proposta comercial. A Pregoeira em conjunto com a equipe de apoio verificou e confirmou a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório.

PROPOSTAS		
NOME DA EMPRESA	SITUAÇÃO	MOTIVO/FUNDAMENTO
AUTO POSTO MOTIVAÇÃO LTDA	Classificada	Proposta de acordo com edital.

A proposta foi rubricada pela Pregoeira e equipe de apoio e proponente. Ato contínuo, a Pregoeira convidou, o autor da proposta escrita classificada para a fase de lances a apresentar nova oferta em valor distinto e decrescente, sendo que o proponente vencedor manteve seu lance inicial. Os documentos de habilitação foram examinados e estando estes em conformidade, foram rubricados pela Pregoeira, membro da equipe de apoio e proponente.

HABILITAÇÃO	
EMPRESA	OBSERVAÇÃO
AUTO POSTO MOTIVAÇÃO LTDA	Habilitada


Logo após foram confirmadas a autenticidade das CNDs via internet. De acordo com relatório de classificação por fornecedor, em anexo, a empresa vencedora do certame foi:

NOME DA EMPRESA	ITEM
AUTO POSTO MOTIVAÇÃO LTDA	Único

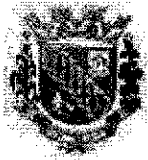
Não houve manifestação imediata e motivada de intenção de recurso. A presente ata é o fiel registro da sessão pública do Pregão, na forma presencial, nº 06/2021, que depois de lida e achada conforme é assinada pela Pregoeira, equipe de apoio e proponente.


HELENA PEREIRA
Pregoeira


LIZANDRA APARECIDA DE SOUZA
Equipe de apoio


SUÉLLEN DA COSTA GOMES
Equipe de apoio


ADRIANE APARECIDA DE MATTOS
AUTO POSTO MOTIVAÇÃO LTDA



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
Alameda Oscar Hey, 99 – Centro – CEP: 84261-640
Fone: (42) 3272-1461 / (42) 3272-1783
E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Telêmaco Borba, no uso de suas atribuições e analisando o contido no procedimento licitatório epigrafado, resolve **HOMOLOGAR** a decisão constante na Ata de julgamento em que a Pregoeira e equipe de apoio, nomeada pela Portaria nº 55 de 07 de abril de 2021, julgou vencedora a empresa:

- AUTO POSTO MOTIVAÇÃO LTDA
CNPJ: 01.569.967/0001-51

DESCRIÇÃO
Aquisição de combustível, sendo lote 01, item 01, conforme especificações e demais disposições constantes no Edital. Valor total: R\$ 13.300,00 (treze mil e trezentos reais)

ADJUDICAR os produtos à empresa acima, por apresentar a proposta mais vantajosa à Administração.

Telêmaco Borba, 06 de dezembro de 2021.


HAMILTON APARECIDO MACHADO
Presidente

TELÊMACO BORBA



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

CONTRATO Nº 44/2021

CONTRATO DE COMPRA E VENDA QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMAGO BORBA E DE OUTRO LADO, A EMPRESA AUTO POSTO MOTIVAÇÃO LTDA, CONFORME AS CLÁUSULAS ABAIXO ELENCADAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMAGO BORBA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF 77.780.146/0001-21, com sede à Alameda Oscar Hey, 99, nesta cidade de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Presidente, **HAMILTON APARECIDO MACHADO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 7.164.897-4 SSP-PR e inscrito no CPF sob o nº 003.525.589-70, residente à Rua Professor José Loureiro Fernandes, 08, Telêmaco Borba, Paraná, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **AUTO POSTO MOTIVAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ, sob o número 01.569.967/0001-51, com sede localizada à Avenida das Nações Unidas, 291, Centro, Telêmaco Borba, Paraná, representada legalmente neste ato pela senhora **ADRIANE APARECIDA DE MATOS**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 9.806.938-0 e do CPF nº 054.711.379-06, residente e domiciliada na cidade de Telêmaco Borba, Paraná, denominado doravante de **CONTRATADO**, com fundamento na Lei 8666/93 e suas alterações, têm entre si, justo e contratado conforme seguem as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a aquisição estimada de 2.000 (dois mil) litros de gasolina tipo comum, conforme licitação na modalidade Pregão Presencial nº 06/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

O presente contrato executar-se-á sob a forma de contrato de "compra e venda"

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATUAL

Pela execução do objeto ora contratado a **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** o valor de R\$ 6,65 (seis reais e sessenta e cinco centavos) por litro de gasolina comum. O valor máximo estimado para o presente contrato equivalente a quantidade total de dois mil litros de gasolina é de R\$ 13.300,00 (treze mil e trezentos reais).

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 05 (cinco) dias úteis após a entrega dos produtos e das respectivas notas fiscais juntamente com a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certidão de Regularidade do FGTS na Secretaria de Administração da Câmara Municipal bem como a Certidão Conjunta Negativa de Débitos Fiscais.

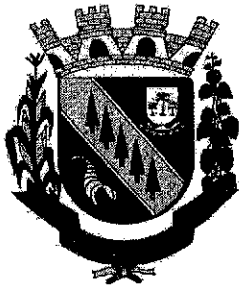
CLÁUSULA QUINTA - RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros para os pagamentos dos produtos constantes deste contrato correrão à custa da seguinte Dotação Orçamentária: 33.90.30.01.02 - Gasolina.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES PARA REVISÃO DOS PREÇOS CONTRATADOS

Se no decorrer da vigência do contrato houver supressão ou aumento de preços determinados pelo Governo Federal fica determinado que haverá o reequilíbrio econômico financeiro, na forma prevista na alínea "d" do inciso II do caput do Artigo 65 da Lei Federal 8666/1993 e de acordo com o Edital.

Roberto *NBBP* *el* *R*



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro – CEP 84261-640 - Telêmaco Borba – Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 – Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos de o **CONTRATANTE** receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e do **CONTRATADO** perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Constituem obrigações da **CONTRATANTE**:

a) Efetuar o pagamento no valor da proposta de preços apresentada na ata do Processo de Pregão Presencial nº 06/2021.

b) Dar ao **CONTRATADO** as condições necessárias à regular execução do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Constituem obrigações do **CONTRATADO**:

a) Abastecer os veículos oficiais pertencentes a **CONTRATANTE** em seu próprio estabelecimento a contar da assinatura do presente contrato conforme as necessidades da Câmara Municipal até o limite de 2.000 (dois mil) litros não podendo exceder essa quantidade

b) Responsabilizar-se pela qualidade do combustível fornecido e pelas consequências advindas da má qualidade do mesmo

c) Realizar substituição em caso de má qualidade verificada.

d) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato

e) Responder penal e civilmente pelos atos praticados por seus prepostos, indenizando os danos materiais e morais eventualmente causados, excluindo-se a **CONTRATANTE** de qualquer lide indenizatória que porventura venha a ser promovida.

f) Responsabilizar-se pela natureza dos produtos bem como pela boa qualidade dos mesmos

CLÁUSULA OITAVA – DO ABASTECIMENTO

a) Os veículos oficiais da Câmara serão abastecidos na empresa, localizada a Avenida das Nações Unidas, 291, Centro, Telêmaco Borba, Paraná.

b) Os veículos serão conduzidos ao Posto de Combustível para abastecimento mediante a entrega da Autorização de Abastecimento emitida em duas vias. Uma das vias será devolvida ao responsável pelo abastecimento juntamente com a respectiva nota fiscal não importando a quantidade de abastecimento. A **CONTRATADA** procederá a cobrança por abastecimento.

CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao **CONTRATADO** as sanções previstas no Art. 87 da Lei 8666/93, sendo que em caso de multa, esta corresponderá a 5% do valor do contrato.

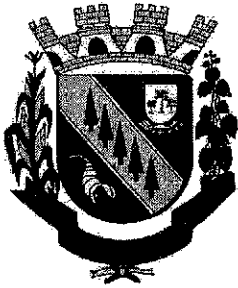
CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei 8666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - O **CONTRATADO** reconhece os direitos da **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 80 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8666, de 21 de Junho de 1993 bem como pelos preceitos do direito público, aplicando-lhe supletivamente, o princípio da Teoria Geral dos Contratos, da Responsabilidade Civil e das disposições do direito privado.



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre a **CONTRATANTE** e o **CONTRATADO** será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como forma de entrega de documentos e cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DURAÇÃO

O presente contrato terá duração de 12 (doze) meses, contados da publicação do presente contrato, podendo ser prorrogado por igual período a critério da administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8666/93 bem como através dos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Telêmaco Borba para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

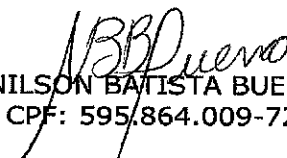
E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito na presença das testemunhas abaixo nominadas.


Telêmaco Borba, 06 de dezembro de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
CNPJ 77.780.146/0001-21
HAMILTON APARECIDO MACHADO
RG 7.164.897-4 CPF 003.525.589-70

AUTO POSTO MOTIVAÇÃO LTDA
CNPJ 01.569.967/0001-51
ADRIANE APARECIDA DE MATOS
RG 9.806.938-0 CPF 054.711.379-06

Testemunhas:


NILSON BATISTA BUENO
CPF: 595.864.009-72


ROBSON JOSUE BENCK
CPF: 593.003.109-68



EXTRATOS – PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Telêmaco Borba

PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE
 PREGÃO PRESENCIAL N° 05/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Telêmaco Borba, no uso de suas atribuições e analisando o contido no procedimento licitatório epigrafado, resolve **HOMOLOGAR** a decisão constante na Ata de julgamento em que a Pregoeira e equipe de apoio, nomeada pela Portaria n° 55 de 07 de abril de 2021, julgou vencedora a empresa:

- CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSÃO AO VIVO LTDA
CNPJ: 11.520.032/0001-34

DESCRIÇÃO
Contratação de empresa especializada na locação de equipamentos de áudio e vídeo e sistemas de gravações, sendo lote 01, item 01, conforme especificações e demais disposições constantes no Edital. Valor total: R\$ 43.680,00 (quarenta e três mil seiscentos e oitenta reais)

ADJUDICAR os serviços à empresa acima, por apresentar a proposta mais vantajosa à Administração.

Telêmaco Borba, 06 de dezembro de 2021.

HAMILTON APARECIDO MACHADO
 Presidente

PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE
 PREGÃO PRESENCIAL N° 06/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Telêmaco Borba, no uso de suas atribuições e analisando o contido no procedimento licitatório epigrafado, resolve **HOMOLOGAR** a decisão constante na Ata de julgamento em que a Pregoeira e equipe de apoio, nomeada pela Portaria n° 55 de 07 de abril de 2021, julgou vencedora a empresa:

- AUTO POSTO MOTIVAÇÃO LTDA
CNPJ: 01.569.967/0001-51

DESCRIÇÃO
Aquisição de combustível, sendo lote 01, item 01, conforme especificações e demais disposições constantes no Edital. Valor total: R\$ 13.300,00 (treze mil e trezentos reais)

ADJUDICAR os produtos à empresa acima, por apresentar a proposta mais vantajosa à Administração.

Telêmaco Borba, 06 de dezembro de 2021.

HAMILTON APARECIDO MACHADO
 Presidente

Contrato n° 43/2021

Contratante: Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Contratado: CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSÃO AO VIVO LTDA

Objeto: Contratação de empresa especializada na locação de equipamentos de áudio e vídeo e sistemas de gravações destinadas às filmagens, armazenamento de vídeo em HD, serviços de manutenção e transmissão online em tempo real pela internet das Sessões Plenárias e eventos gerais internos e externos do Poder Legislativo de Telêmaco Borba, Paraná. Tais serviços englobarão, em regime de comodato, o fornecimento de câmera robótica, câmera fixa, computador gerenciador e demais materiais mencionados no Edital correlato, decorrente do Pregão Presencial n° 05/2021.

Valor Total: R\$ 43.680,00 (quarenta e três mil seiscentos e oitenta reais), sendo o valor mensal de R\$ 910,00 (novecentos e dez reais).



Data: 06/12/2021

Contrato nº. 44/2021

Contratante: Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Contratado: AUTO POSTO MOTIVAÇÃO LTDA

Objeto: Aquisição estimada de 2.000 (dois mil) litros de gasolina tipo comum, conforme licitação na modalidade Pregão Presencial nº 06/2021.

Valor Total: R\$ 13.300,00 (treze mil e trezentos reais), sendo o valor do litro de R\$ 6,65 (seis reais e sessenta e cinco centavos)

Data: 06/12/2021